



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 27 de Março de 2003-- Nº 1897 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

GOVERNADOR DO ESTADO VISITA CACHOEIRO NESTA QUARTA-FEIRA

O Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço e o Prefeito em Exercício Jathir Moreira confirmaram a visita a Cachoeiro do Governador do Estado Paulo Hartung, neste quarta - feira (26/03), quando participará da inauguração das novas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda e assinará convênio de parceria com o município.

De acordo com a agenda divulgada pelo Palácio Anchieta e confirmada pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito, o Governador desembarcará às 14h45 no aeroporto de Cachoeiro e será recebido pelo Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço e pelo Prefeito em Exercício Jathir Moreira.

Às 15 horas, visitará a Cidade Universitária "João de Deus", onde assinará um convênio de parceria com o Município, para a construção do Centro de Capacitação e Pesquisa do Ensino Fundamental e Cread/Ufes, com recepção dos professores, no local. A assinatura acontecerá na Rodovia Cachoeiro X Alegre.

Depois da assinatura do convênio, o Governador e sua comitiva visitarão as obras do Hospital Materno Infantil, no bairro Aquidaban, e as obras do Posto Avançado de Saúde, no bairro Bela Vista/Baiminas. Às 16h30, participará da posse do novo Conselho de Segurança Municipal, no auditório do Gabinete do Prefeito, no Edifício da Câmara, no Centro da Cidade.

Às 17h30, participará também da posse do novo Secretário Municipal de Agricultura, no Clube Caçadores Carnavalesco, no Centro da Cidade. Às 18h30, estará na inauguração das novas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda, no Centro da Cidade, em frente ao Shopping Cachoeiro.

O Governador encerrará a sua visita, a Cachoeiro, participando da solenidade de transferência da sede fiscal da Empresa MGO para Cachoeiro de Itapemirim. O evento acontecerá no Salão Cristal do Restaurante Belas Artes, no Centro da Cidade.

PROJETOS DE CACHOEIRO SÃO APRESENTADOS EM BRASÍLIA

As Secretárias Municipais de Ação Social e da Criança, do Adolescente e Juventude, respectivamente Norma Ayub e Mariza Moreira, estão em Brasília, participando do II Congresso Nacional de Primeiras-Damas, que está acontecendo no Hotel São Marcos.

O evento, que termina hoje (26/03), discutiu, durante os três dias, "Alternativas Nutricionais contra a Fome".

Ontem, terça - feira (25/03), as Secretárias Norma Ayub e Mariza Moreira foram recebidas nas embaixadas da Finlândia e do Canadá, onde apresentaram os trabalhos na área social e da criança e do adolescente, desenvolvidos em Cachoeiro. Dentre os trabalhos apresentados estão os que atendem as famílias carentes e a terceira idade.

HOJE TEM VACINA CONTRA FEBRE AMARELA NO CENTRO DE SAÚDE

O Centro Municipal de Saúde esteve vacinando ontem (26/03), na parte da manhã, contra a febre amarela. A vacina deve ser aplicada em todas as pessoas com viagem marcada para as áreas de risco de contaminação, como para os estados da região norte, centro - oeste, Maranhão e municípios da região oeste do Piauí, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, onde já ocorreu um caso fatal da doença.

Para manter a cobertura total contra a doença, a vacina precisa ser tomada 10 dias antes da data da viagem. É bom lembrar que o mosquito que transmite a febre amarela é o "Aedes aegypti", o mesmo transmissor da dengue.

PLANTÃO DA SEMFA CONTINUA NO VIVA SHOPPING

A Divisão do Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda, continua com plantão das 09 às 16 horas, no balcão de atendimento, no Viva Shopping, para

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001
Diário Oficial (28) 3155-5203

esclarecer dúvidas e entregar carne do IPTU ao contribuinte. Além de retirar o carnê, o contribuinte pode fazer reclamação, alterar endereço e solicitar isenção do imposto.

SEMUS ACEITA INSCRIÇÃO ATÉ SEXTA PARA AGENTE DE SAÚDE

O candidato interessado em participar da prova de seleção para agente comunitário de saúde tem até sexta-feira (28/03), para fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da antiga Cruz Vermelha, no bairro Ferroviários. A inscrição está sendo feita das 14 às 16 horas, na sala do Programa "Saúde da Família".

O candidato precisa ter no mínimo 18 anos, comprovar que tem o ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) e comprovar que mora no bairro há mais de 02 anos. A seleção dos candidatos será composta de duas fases. A primeira fase será um teste de avaliação escrita. E a segunda será uma entrevista com uma equipe formada

por profissionais da área do PSF, das Secretarias de Estado e Municipal da Saúde.

A Prefeitura disponibilizou vagas para os seguintes bairros: Monte Cristo (10 vagas); Nossa Senhora de Fátima (01 vaga); Amarelo (01 vaga); União e Monte Belo (02 vagas); Grota Fria (01 vaga); Bela Vista (01 vaga); Valão - (01 vaga); Soturno -Sambra (01 vaga), Nossa Senhora Aparecida (02 vagas).

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.079-A

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 29 da Lei Municipal nº 4.009/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes do formulário anexo, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório elaborada pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE I - CHEFIA IMEDIATA)

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

1. Considerados os conceitos: **BOM, SATISFATÓRIO e INSUFICIENTE**, equivalentes a 2, 1 e 0 pontos, respectivamente, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	BOM	SATISFATÓRIO	INSUFICIENTE
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade/Pontualidade			
3. Relacionamento			
4. Responsabilidade			
5. Zelo			
6. Conhecimento do Trabalho			
7. Qualidade do Trabalho			
8. Iniciativa			
9. Dedicção			
10. Organização			
TOTAL:			

2. Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade/Pontualidade	
3. Relacionamento	
4. Responsabilidade	
5. Zelo	
6. Conhecimento do Trabalho	
7. Qualidade do Trabalho	
8. Iniciativa	
9. Dedicção	
10. Organização	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 2001.

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE II - SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTOS)

Nome do Servidor:
Cargo: Matrícula:
Lotação: Data de Nomeação:

FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTOS DA PMCI

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada?
 Advertência Escrita: () Sim () Não Quantas?
 Suspensão: () Sim () Não Quantas?
4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?
 () Sim () Não Motivo:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de

desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 2001.

Assinatura Legível do Responsável pela Informação

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)

Nome do Servidor:
Cargo: Matrícula:
Lotação: Data de Nomeação:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:
 Advertência Escrita: 2 (dois) pontos por ocorrência.
 Suspensão: 8 (oito) pontos por ocorrência.

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPO DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	8		
TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SATISFATÓRIO**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 10 (dez) pontos.

APURACÃO DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:
 () SATISFATÓRIO () INSUFICIENTE
8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:
 () ESTABILIZADO () EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 2001.

(Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora)

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.

DECRETO Nº 14.195-A

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 29 da Lei Municipal nº 4.009/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes do formulário anexo, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório elaborada pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

***Republicado por incorreção**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR
 EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
 (PARTE I - CHEFIA IMEDIATA)**

Nome do Servidor:
Cargo: Matrícula:
Lotação: Data de Nomeação:

9. Considerados os conceitos: **BOM, SATISFATÓRIO** e **INSUFICIENTE**, equivalentes a 2, 1 e 0 pontos, respectivamente, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	BOM 2 PONTOS	SATISFATÓRIO 1 PONTO	INSUFICIENTE 0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade/Pontualidade			
3. Relacionamento			
4. Responsabilidade			
5. Zelo			
6. Conhecimento do Trabalho			
7. Qualidade do Trabalho			
8. Iniciativa			
9. Dedicção			
10. Organização			
TOTAL:			

10. Em caso de desempenho **INSUFICIENTE**, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade/Pontualidade	
3. Relacionamento	

4. Responsabilidade	
5. Zelo	
6. Conhecimento do Trabalho	
7. Qualidade do Trabalho	
8. Iniciativa	
9. Dedicção	
10. Organização	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ... de de 2001.

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser

**(PARTE II - SUPERVISÃO DE RECURSOS
 HUMANOS E PAGAMENTOS)**

Nome do Servidor:
Cargo: Matrícula:
Lotação: Data de Nomeação:

**FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA
 SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E
 PAGAMENTOS DA PMCI**

11. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada?

Advertência Escrita: () Sim () Não Quantas?

Suspensão: () Sim () Não Quantas?

12. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

() Sim () Não Motivo:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 2001.

Assinatura Legível do Responsável pela Informação

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
(PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)**

Nome do Servidor:

Cargo: Matrícula:

Lotação: Data de Nomeação:

ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

13. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

- Advertência Escrita: 2 (dois) pontos por ocorrência.
- Suspensão: 8 (oito) pontos por ocorrência.

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPO DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	8		
TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR			

14. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SATISFATÓRIO**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 10 (dez) pontos.

APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)	

15. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

() SATISFATÓRIO () INSUFICIENTE

16. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

() ESTABILIZADO () EXONERADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 2001.

(Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora)

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.

PORTARIA Nº 116/2003

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO – PAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Secretaria Municipal da Fazenda para adotar, em conjunto com Agência do BANESTES S/A, as providências necessárias para a instalação de Posto de Atendimento Bancário – PAB nas dependências de prédio da municipalidade, localizado na Rua 25 de março, 26/28, no centro da cidade, onde estará funcionando a sua sede administrativa, a partir desta data.

§ 1º - A instalação do Posto de Atendimento de que trata o “caput” deste artigo tem como meta prioritária, o seguinte: oferecer ao contribuinte usuário dos serviços fazendários do Município: qualidade, eficiência e comodidade no atendimento prestado, como parte do Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT implantado em Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º - Para a consecução do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o BANESTES S/A.

Art. 2º - Fica, ainda, a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada, se necessário e se conveniente para o sistema de arrecadação de tributos do Município, proceder a estudos de viabilidades para implantação de Postos de Atendimentos em outras Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, em áreas consideradas estratégicas para a prestação de um melhor serviço aos munícipes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 117/2003

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Secretaria Municipal da Fazenda para adotar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e de Administração, todas as providências necessárias para que o pagamento da Folha dos Servidores do Magistério Municipal seja transferido e

realizado pela Agência do BANESTES S/A, localizada na Rua Capitão Deslandes, 72, centro da cidade.

Parágrafo Único – As providências de que trata o “caput” deste artigo deverão ser adotadas num prazo mínimo de tempo e, se possível, para vigorar a partir da Folha de Pagamento referente à competência abril de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

COPLAN

RELATÓRIO

ASSUNTO : RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º BIMESTRE DE 2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de janeiro e fevereiro de 2003, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2003

CAT. ECONÔMICA	JANEIRO		FEVEREIRO		TOTAL BIMESTRAL	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REC. CORRENTES	5.663.859,16		6.537.945,56		12.201.804,72	
Rec. Tributária		595.442,53		510.951,09		1.106.393,62
Rec. Contribuições		818,99		1.364,67		2.183,66
Rec. Patrimonial		58.960,32		53.899,07		112.859,39
Rec. Serviços		11.084,68		9.446,93		20.531,61
Transf. Correntes		4.601.018,78		5.640.642,45		10.241.661,23
Out. Rec. Correntes		396.533,86		321.641,35		718.175,21
REC. CAPITAL	18.571,84		30.058,74		48.630,58	
Oper. Crédito		0,00		0,00		0,00
Alien. Bens		0,00		0,00		0,00
Transf. Capital		18.571,84		30.058,74		48.630,58
Out. Rec. Capital		0,00		0,00		0,00
TOTAIS	5.682.431,00	5.682.431,00	6.568.004,30	6.568.004,30	12.250.435,30	12.250.435,30

FONTE: Balancetes do Município – janeiro e fevereiro/2003.

ANEXO II

REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO – JANEIRO E FEVEREIRO/2003

FUNÇÃO	REALIZADO - JAN.	REALIZADO – FEV.	REL. 1º BIM/2003
01-Legislativa	353.378,77	292.075,15	645.453,92
04-Administração	3.239.481,09	1.790.753,93	5.030.235,02
06-Segurança Pública	50.625,08	51.600,58	102.225,66
08-Assistência Social	608.506,97	84.707,98	693.214,95
09-Previdência Social	1.579.783,07	18.689,46	1.598.472,53
10-Saúde	3.261.437,37	1.468.437,33	4.729.874,70
11-Trabalho	20.774,05	14.121,90	34.895,95
12-Educação	3.133.919,71	988.413,80	4.122.333,51

13-Cultura	39.714,32	25.766,12	65.480,44
15-Urbanismo	2.742.989,71	1.476.002,21	4.218.991,92
16-Habitação	0,00	0,00	0,00
17-Saneamento	0,00	0,00	0,00
18-Gestão Ambiental	256.448,49	29.858,19	286.306,68
19-Ciência e Tecnologia	8.158,95	9.085,07	17.244,02
20-Agricultura	132.211,02	56.363,34	188.574,36
22-Indústria	412.910,91	14.053,01	426.963,92
23-Comércio e Serviços	0,00	1.280,00	1.280,00
26-Transporte	15.860,48	15.057,38	30.917,86
27-Desporto e Lazer	67.174,18	124.584,61	191.758,79
28-Encargos Especiais	598.000,00	531.523,12	1.129.523,12
TOTAL	16.521.374,17	6.992.373,18	23.513.747,35

FONTE : Balancetes do Município – janeiro e fevereiro/2003.

APURAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	R\$ 12.250.435,30
DESPESA REALIZADA	R\$ 23.513.747,35
DÉFICIT	(-) R\$ 11.263.312,05

FONTE: Balancetes do Município – janeiro e fevereiro/2003.

RELATÓRIO

ASSUNTO : ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de fevereiro de 2003, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – FEVEREIRO DE 2003

RECEITAS	R\$
- Imposto Predial.....	33.109,56
- Imposto Territorial Urbano.....	0,00
- Imposto s/ Rendimentos de Trabalho.....	74.190,32
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	22.805,97
- Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	364.988,87
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	11.459,46
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	1.167,68
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	2.151,23
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	0,00
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	0,00
- Taxa de Controle de Zoonoses.....	1.078,00

- Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.364,67
- Aluguéis.....	0,00
- Dividendos.....	0,00
- Rendimentos FUNDEF.....	23.463,00
- Rendimentos SUS.....	14.140,95
- Rendimentos MDE.....	1.548,51
- Remun. outras Dep. Rec. Vinculados.....	5.178,96
- Remun. Dep. de Rec. Não Vinculados.....	9.567,65
- Serviços de Cemitério.....	723,33
- Serviços Pertinentes a Obras em Geral.....	2.215,86
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	1.291,47
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	2.049,59
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	27,81
- Serviços Diversos.....	3.138,87
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	1.753.717,46
- Dedução p/ FUNDEF no FPM.....	(-) 263.057,53
- Cota-Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural.....	435,15
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	614.428,12
- Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96.....	(-) 92.164,20
- Piso de Atenção Básica.....	151.595,00
- Vigilância Sanitária.....	3.708,60
- Programa de Saúde de Família.....	44.940,00
- Programa Agentes Comunitários.....	39.634,42
- Especialidade SUS.....	25.410,94
- Combate a Endemias.....	40.959,21
- SUB – TOTAL.....	2.895.268,93

RECEITAS	R\$
- SUB-TOTAL (Transporte).....	2.895.268,93
- Ação Continuada.....	0,00
- Alimentação Escolar.....	88.400,00
- Participação no ICMS.....	2.137.448,04
- Dedução p/ FUNDEF no ICMS.....	(-) 320.617,20
- Participação no IPVA.....	436.221,62
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	55.050,01
- Dedução p/ FUNDEF no IPI/Expiação.....	(-) 8.257,51
- Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF.....	932.790,32
- Transferência de Conv. União e Entidades.....	0,00
- Transferência de Conv. Estado e Entidades.....	0,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	3.130,52
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	27.080,32
- Compens. Financ. p/Exploração Recursos Minerais.....	74.737,30
- Restituições.....	62.144,26
- Receita da Dívida Ativa – IPTU.....	38.790,48
- Receita da Dívida Ativa – ITBI.....	0,00
- Receita da Dívida Ativa – ISS.....	8.472,23
- Receita da Dívida Ativa Outros Tributos.....	34.737,67
- Receita da Dívida Ativa Não Tributária.....	38.712,75

- Correção Monetária.....	0,00
- Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99.....	0,00
- Outras Receitas	33.835,82
- Operação de Crédito BNDES – PMAT.....	0,00
- Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
- Alienação de Bens Móveis.....	0,00
- Cota-Parte Fundo Especial – PETROBRAS.....	21.874,45
- Transferência de Conv. União e Entidades	8.184,29
- Transferência de Conv. Estado e Entidades	0,00
- Outras Receitas.....	0,00
- TOTAL.....	6.568.004,30

FONTE – Balancete do Município – fevereiro/2003

ANEXO II

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -
FEVEREIRO DE 2003**

UNIDADES	RS
- Câmara Municipal.....	328.509,37
- Procuradoria Geral do Município.....	44.126,32
- Gabinete do Prefeito.....	101.780,70
- Ouvidoria Geral do Município.....	11.798,64
- Coordenadoria de Comunicação Social	38.058,00
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	117.935,01
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	10.743,38
- Secretaria Municipal de Administração.....	90.970,16
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento	317.200,45
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	52.080,74
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	697.561,78
- Departamento de Tributação e Receitas.....	31.514,57
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	30.875,31
- Departamento de Contabilidade Geral.....	11.694,48
- Tesouraria Geral do Município.....	7.331,57
- Coordenadoria de Planejamento.....	390.377,21
- Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais.....	7.494,85
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	10.413,72
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	66.576,52
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	52.749,32
- Fundo Municipal de Ação Social.....	0,00
- Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e do Jovem.....	27.347,47
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	4.611,19
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	9.208,36
- Fundo Municipal de Saúde.....	1.468.437,33
- Secretaria Municipal de Educação.....	113.331,41
- Departamento de Educação.....	321.807,11
- Fundo Municipal de Educação.....	553.275,28
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	25.097,48
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	1.448,64
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.....	16.730,11
- Secretaria Municipal de Obras.....	62.674,71
- Departamento de Obras.....	1.202.145,19
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	185.924,99
- SUB-TOTAL.....	6.411.831,37

UNIDADES	RS
- SUB-TOTAL (Transporte).....	6.411.831,37
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	12.394,52
- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.....	14.121,90
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.....	29.858,19
- Secretaria Munic. de Ciência, Tecnol. e Assuntos Legislativos.....	9.085,07
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	41.740,30
- Secretaria Municipal de Interior.....	26.961,42
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	14.553,01
- Secretaria Municipal de Transportes.....	299.703,71
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos.....	125.084,03
- Secretaria Municipal de Defesa Civil.....	7.039,66
- TOTAL.....	6.992.373,18

FONTE- Balancete do Município – fevereiro/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue -
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio